

Camara Municipal de Morada-Nova

Morada-Nova,

LEI Nº 84 DE 31 DE Outubro DE 1951

Declaro que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre um credito especial de dez mil cruseiros (Cr\$ 10.000,00), para o fim que indica.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal
31/10/51

ART. 1º - Fica aberto o credito especial de dez mil cruseiros (Cr\$ 10.000,00), para ocorrer ao pagamento das despêsas com a ampliação do atual campo de aviação, proximo da cidade.

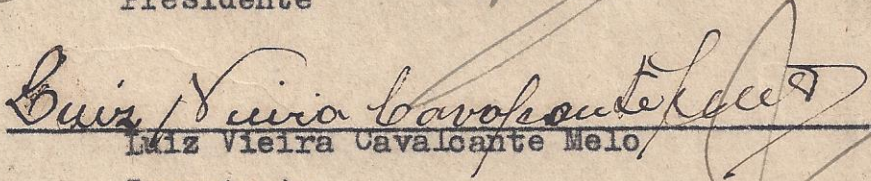
ART. 2º - Os trabalhos a serem executados com essa ampliação devem ser de molde a tornar o Campo em condições de ser registrado no Ministério de Aviação e Comercio e apto a permitir o pouso de aviões de maior calado.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada Nova, 20 de outubro de 1951


Manoel Isaiás Filho

Presidente


Luiz Vieira Cavalcante Melo

Secretario